

19 NOV 1987

A admirável estratégia da esquerda

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

ANC P 30

As poucas pessoas que me conhecem ou que têm paciência de ler meus livros, estudos ou artigos, sabem que não sou um homem de esquerda. Nem de direita. Ataquei, no passado, a Velha República por excesso de autoritarismo e escassez de competência, no livro "O Poder" (Ed. Saraiva, 1983). Ataco, no presente, a Nova República por absoluta falta de autoridade e competência ("A nova classe ociosa", Ed. Forense, 1987). Sou um velho e modesto pensador liberal, espécie em extinção nos dias atuais, que teima em amar apaixonadamente sua pátria, hoje dilacerada por interesses mesquinhos, ideologias ultrapassadas e deletério fisiologismo.

Esta explicação inicial se faz necessária para que não me interpretem mal no elogio que farei à esquerda brasileira. Continuo entendendo que, graças a ela, na sua cabocla versão populista, o Brasil foi sucateado e tem comprometido seu futuro próximo de grande nação. Meu elogio destina-se a realçar a admirável habilidade com que os esquerdistas traçaram um plano para a conquista do poder e o executaram.

A esquerda brasileira já é, hoje, o Estado Nacional.

Após a morte do presidente Tancredo e em face à absoluta inapetência presidencial para governar, um notável plano foi concebido, objetivando a conquista "democrática" do governo.

De início, a pressão para que, em plena crise econômica e social, fosse convocada uma Assembléia Nacional Constituinte, apesar de saberem que a Câmara dos Deputados e o Senado já tinham as mesmas funções derivadas constituintes que tal Assembléia teria. Em seguida, a utilização do falacioso Plano Cruzado para

ganharem as eleições à custa do presidente Sarney e poderem, depois, sacrificá-lo. Por fim, o notável encaminhamento para o Parlamento de um Regimento Interno, urdido nos bastidores frequentados por um pequeno grupo, em que a nomeação dos 24 relatores, previamente selecionados conforme suas convicções ideológicas, se fazia secretamente, enquanto o plenário se distraía com a discussão do procedimento constituinte.

O próprio documento regimental foi elaborado pelo mesmo grupo, objetivando ofertar à Comissão de Sistematização toda a força, inclusive para fazer um novo projeto, eufemisticamente chamado de substitutivo. Sendo a referida Comissão dominada pela esquerda — visto que seus elementos foram também cuidadosamente escolhidos enquanto se discutia o Regimento Interno —, a evidência criaram, os detentores do Poder Legislativo, mecanismo pelo qual 47 parlamentares valem mais do que 280 para a aprovação da futura Constituição do país, de resto por eles redigida.

O próprio projeto aprovado pretende assegurar o poder ao pequeno grupo dominante, na medida em que inutiliza o Executivo, cria um parlamentarismo fisiológico, não responsabilizável, a ser pelos atuais condutores dos destinos constituintes empalmado, e reduz a independência e autonomia do Poder Judiciário.

A fim de evitar que os Estados mais populosos e que a maioria dos brasileiros possa ter voz ativa, tal parlamentarismo será mantido pela predominância dos parlamentares do Norte e do Nordeste, visto que 23 milhões de brasileiros poderão eleger 297 congressistas, contra os 262

eleitos por 43 milhões de brasileiros dos Estados do Sul.

Desta forma, no especial parlamentarismo, em que não há dissolução do Congresso incondicionada, burocracia profissionalizada, Banco Central autônomo e voto distrital, o pequeno grupo que domina a Constituinte elegerá o primeiro-ministro, que, com concessões à maioria setentrional à custa dos Estados meridionais, obterá permanentes votos de confiança no Gabinete, podendo impor rígida política de sacrifício ao desenvolvimento nacional, com destímulo aos Estados ricos, controle excessivo do mercado, preconceitos quanto ao capital estrangeiro, desincetivo às atividades agropecuárias e elevada carga tributária, sobre transferir o que puder ser confiscado das atividades produtoras, sem tocar na ineficiência da máquina estatal, para aqueles Estados capazes de garantir os votos majoritários.

Por outro lado, por ser o Poder Judiciário de longe o mais competente, o mais íntegro, o mais austero e o mais independente dos três Poderes, no projeto, além de punirem a Justiça, pretendem sejam os magistrados — decididamente não esquerdistas — controlados por órgãos políticos e entidades de classes.

Como o artigo 3º da E.C. nº 26/85, que convocou a Assembléia Constituinte, exige votação do mesmo texto em dois turnos, por maioria absoluta, já consideram que não precisam respeitar tal dispositivo da velha Constituição, eis que são eles o poder constituinte, olvidando-se que o são apenas por força outorgada pela velha Constituição e que, se não respeitarem o procedimento de votação lá indicado, não estarão produzindo nada, à luz exclusiva do Direito.

Enfim, algumas dezenas de parlamentares esquerdistas detêm hoje o poder constituinte, tendo já neutralizado o denominado grupo de "Centro", na medida em que as emendas pretendidas ao Regimento não atingem o essencial, ou seja, nem o artigo 30, que permite a votação simbólica e por maioria simples do último texto produzido pela Comissão de Redação e nem o artigo 3º da E.C. nº 26/85, decididamente esfrangalhado no Regimento Interno.

Que ninguém se iluda. A esquerda já conquistou o Poder. De forma hábil, inteligente, pela inoperância e inabilidade da maioria moderada.

A evidência, não me agrada reconhecer a realidade é sou pessimista sobre o futuro do Brasil, em mãos tão retrógradas, embora se diga que o pessimista é o otimista que conhece os fatos. Deve-se reconhecer, todavia, que, na linha do pensamento maquiavélico, é bom o governo que detém o poder e mau o que o perde. Apesar de preferir o Maquiavel das "Décadas de Tito Lívio", sem dúvida é em "O Príncipe" que os esquerdistas se pautaram para a admirável estratégia de conquista do poder, que hoje já detêm.

Como sou apenas advogado, sem nenhuma vocação política e para evitar qualquer interpretação de que estaria afirmando ser a minha análise a expressão da "verdade verdadeira", termino este artigo para a Folha declarando que esta é a minha pessoal visão das coisas, no clássico estilo dos pareceres jurídicos, ou seja, salvo melhor juízo.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS, 52, advogado, é professor-titular do Direito Econômico na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie (SP) e presidente da Academia Internacional de Direito e Economia.

FOLHA DE SAO PAULO